



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 20 de abril de 2021 - Ano 2021 - Edição 1.013

SUMÁRIO

Para comentários, críticas ou
sugestões:
0800 773 0156
Sua linha direta com a Prefeitura



PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.720, DE 06 DE ABRIL DE 2.021

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.745, DE 15 DE ABRIL DE 2.021

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.747, DE 16 DE ABRIL DE 2.021

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.748, DE 16 DE ABRIL DE 2.021

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.749, DE 16 DE ABRIL DE 2.021

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.750, DE 16 DE ABRIL DE 2.021

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.751, DE 16 DE ABRIL DE 2.021

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.752, DE 16 DE ABRIL DE 2.021

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 2º

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Art. 3º

Art. 4º

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.753, DE 16 DE ABRIL DE 2.021

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.754, DE 16 DE ABRIL DE 2.021

RESOLVE:

Art. 1º

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.755 DE 16 DE ABRIL DE 2.021

RESOLVE:

Art. 1º -

Art. 2º

Art. 3º

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.756 DE 19 DE ABRIL DE 2.021

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.763, DE 20 DE ABRIL DE 2.021

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.764, DE 20 DE ABRIL DE 2.021

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Administração Indireta

PORTARIA 032/2021

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

RESOLVE:-

ARTIGO 1º

§ 1º:

§ 2º:

§ 3º:

ARTIGO 2º

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

ARTIGO 3º:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (19/04/2021).


SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

EDITAIS

Ata da 156ª Reunião Ordinária do CONDEPHIC

Súmula do processo nº7009/2020-7

Requerente: Lais Helena Chaves Machado

Assunto: Licença para demolição de imóvel situado na Avenida Dona Gertrudes, n.ºs 35/39/41.

Não houve quórum regimentar para análise do caso. Encaminhar o processo para a próxima reunião. COMUNICAR.

Súmula do processo nº12049/2020-7 (Certidão de Uso de Solo)

Requerente: Elizabeth Marcon Faria Feola

Assunto: Certidão de Uso de Solo – Referência Processo de Estudo de Tombamento nº6098/2019-7 e Recurso a abertura de estudo de Tombamento Processo nº5902/2020-5 do imóvel situado na Rua Getúlio Vargas nºs 318/318A.

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

O Conselho opina pela emissão da Certidão de Uso de Solo informando que o imóvel está em estudo de tombamento sob nº6098/2019-7 ainda em andamento. Ao Departamento de Engenharia para prosseguimento.

Súmula do processo nº5636/2020-7 (Recurso)

Requerente: José Antonio de Souza Neto/Marta Monici de Silva e Souza Ferraz

Assunto: Recurso a abertura de Estudo de Tombamento sob processo nº752/2020-7 – Imóvel situado na Avenida Dona Gertrudes, nº 346.

O Conselho defere o pedido de dilação do prazo de apresentação do inventário arquitetônico por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01/03/2021. **COMUNICAR.**

Súmula do processo nº11974/2020-7

Requerente: Sergio Vetev Junior

Assunto: Certidão de Uso de Solo para o lote na Rua Getúlio Vargas, nº 935.

O Conselho nada tem a opor quanto a emissão da certidão de uso de solo para as atividades pretendidas, conforme Informação Técnica DEE-A/13/2020. Ao Departamento de Engenharia para prosseguimento.

Súmula do processo nº7842/2020-7

Requerente: José Roberto Peres de Castro

Assunto: Aprovação de Projeto de Construção Comercial/Residencial para o lote na Rua Getúlio Vargas, nº 935.

O Conselho nada tem a opor quanto a aprovação do projeto de construção em questão. Ao Departamento de Engenharia para prosseguimento.

Súmula do processo nº9104/2020-7

Requerente: José Alfredo Junqueira Vallim

Assunto: Aprovação de Projeto de Ampliação e Reforma Comercial na Avenida D. Gertrudes, nºs245/247.

O Conselho nada tem a opor quanto a aprovação do projeto de ampliação e reforma de construção em questão. Ao Departamento de Engenharia para prosseguimento.

Súmula do processo nº2766/2021-7

Requerente: José Pedro Vieira do Nascimento

Assunto: Certidão de Uso de Solo para os imóveis situados na Rua Professor Hugo Sarmiento, nºs 91/97.

O CONDEPHIC nada tem a opor quanto a emissão da certidão de uso de solo, conforme a Informação Técnica DEE-E/06/2021, fl. 11. O CONDEPHIC nada tem a opor quanto a demolição dos referidos imóveis e pode que o pedido de demolição seja instruído conforme o disposto no anexo I - item 4.1 (a-f) da Lei nº 4543/19. Ao Departamento de Engenharia para prosseguimento.

RICARDO JOSÉ ALEXANDRE SIMON CIACO
PRESIDENTE

JOSÉ EXPEDITO LUCAS SILVA
VICE PRESIDENTE

ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA
PRIMEIRA SECRETÁRIA

CAROLINA MASCARO VIEIRA
SEGUNDA SECRETÁRIA

ERICO MITSUO CARDOSO MORITA

RÓDION MOREIRA

EDITAIS

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 12 DE OUTUBRO DE 2.021

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

“Revoga o inciso IV, do artigo 2º da Resolução nº 022 de 05 de outubro de 2020, que substituiu os membros da comissão de seleção de projetos e fiscalização das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de São João da Boa Vista”.

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

Iovanca Fayeza Uala Borges
Presidente do CMI

EDITAIS

RESOLUÇÃO Nº 097, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Resolução nº 041, de 17 de julho de 2014, prorrogando o prazo final para a entrega do pedido de renovação da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de São João da Boa Vista - SP."

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º

**Mayson Henrique da Silva
Presidente do CMAS**

EDITAIS

Empresa com Inscrição Municipal Bloqueada

Razão Social : Vinicius da Silva Vanzela MEI

CMC; 24431

CNPJ : 33.758.415/0001-88

Bloqueio mediante nova inscrição conf. proc-4341/21.

Fiscalização de Tributos

EDITAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/21

QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

**Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade**



**Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br**

CRENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde, para a qualificação como Organizações Sociais no município de São João da Boa Vista, SP, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal.

Conforme disposto no Decreto n.º 5.380 e 10 de fevereiro de 2.016, a qualquer tempo, as entidades interessadas na qualificação como Organização Social poderão protocolar requerimento, que será autuado em processo próprio, instruído com os documentos comprobatórios das exigências de qualificação estipuladas nos Artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.442, de 26 de novembro de 2013 e no Decreto nº 5.380 e 10 de fevereiro de 2.016.

O presente edital ficará disponível no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista até 31/12/2021, sem prejuízo de análise de protocolos que sobrevenham após esta data, conforme disposto no Decreto nº 5.380 e 10 de fevereiro de 2.016.

ESTIMA-SE QUE, A PARTIR DE 30 DE ABRIL DE 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, INICIARÁ PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETO DE GESTÃO EM SAÚDE DAS UNIDADES DO DEPARTAMENTO EM APREÇO.

01- CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO:

02- DA QUALIFICAÇÃO:

Jornal oficial assinado digitalmente conforme lei municipal nº 4.249/17 garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

nos Artigos 2º a 4º da Lei Municipal nº 3.442, de 26 de novembro de 2013 e no Decreto nº 5.380 e 10 de fevereiro de 2.016.

03 - DO PRAZO PARA A ANÁLISE DO REQUERIMENTO:

3.4. O pedido de qualificação será INDEFERIDO se:

04- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Chefe do Setor de Licitações
Em Substituição

THAMIRES CRISTINA MONTIEL MACIEL
Diretora do Departamento de Administração

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

ATOS DO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Art. 1º

Art. 2º

Art. 3º

RUI NOVA ONDA
Presidente da Câmara Municipal

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br
